

CICLO DE ESTUDOS: **EDUCAÇÃO BÁSICA**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: **INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

UNIDADE ORGÂNICA: **ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA**

NÚMERO PROCESSO: **ACEF/2425/0224582**

GRAU: **LICENCIADO**

DECISÃO: **ACREDITAR**

DATA PUBLICAÇÃO: **2025-08-08**

## **DECISÃO DO CA**

### **DECISÃO:**

Acreditar

### **DATA DE ACREDITAÇÃO:**

2025-07-31

### **PERÍODO DE ACREDITAÇÃO:**

6 anos

### **NÚMERO MÁXIMO DE ADMISSÕES:**

110

### **TIPO DE ALTERAÇÕES AO CICLO DE ESTUDOS:**

Com alterações ao ciclo de estudos

### **FUNDAMENTAÇÃO EM PT:**

Este ciclo de estudos foi avaliado de acordo com o nº 2 da Deliberação n.º 1342/2024 - Simplificação dos procedimentos de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento. A proposta apresentada cumpre os requisitos de qualidade indicados no artigo 4º da Lei nº 38/2007, de 16 de agosto (RJAES), alterado pelo Artigo 2.º da Lei n.º 94/2019 - DR n.º 169/2019, Série I de 2019-09-04, em vigor a partir de 2019-09-05. Estando verificados todos os requisitos legais, o Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos por 6 anos. A alteração da estrutura curricular/Plano de estudos foi aceite, tendo em conta o parecer anexo, cumprindo o estabelecido no Decreto-Lei nº 79/2014, de 14 de maio, que aprova o regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básicos e secundário, na sua redação atual. O NMA aprovado é 110.

### **FUNDAMENTAÇÃO EM EN:**

This study programme has been assessed in accordance with paragraph 2 of Resolution No. 1342/2024 - Simplification of assessment procedures for study programmes in operation. The proposal submitted complies with the quality requirements indicated in Article 4 of Law No. 38/2007, of 16 August (RJAES), as amended by Article 2 of Law No. 94/2019 – Official Journal (DR) No. 169/2019, Series I of 2019-09-04, in force from 2019-09-05. Since all legal requirements have been met, the Management Board has decided to accredit the study programme for 6 years. The changes in the curricular structure/study plan have been accepted, considering the attached opinion, complying with the provisions of Decree-Law no. 79/2014 of 14 May, which approves the legal regime for professional qualifications for teaching in pre-school education and basic and secondary education, in its current wording. The approved NMA (maximum number of admissions) is 110.